



AVISO DA EURONEXT 1-01
Alterado em 03 de Dezembro de 2008

Entrada em vigor do Regulamento I da Euronext
Data de Publicação: 03 de Dezembro de 2008

Assunto: Entrada em vigor do Regulamento I da Euronext

Departamento: Legal, Regulation, Compliance and European Affairs ("LRCEA")

Data de Publicação: 03 de Dezembro de 2008
Data de Entrada em Vigor: 08 de Dezembro de 2008

Este Aviso, emitido conjuntamente pelas Entidades Gestoras de Mercados da Euronext, especifica determinadas disposições relativas à entrada em vigor do Regulamento I da Euronext, em conformidade com a Regra 1801 do Regulamento I (*Rule Book*) da Euronext.

Os termos indicados por maiúsculas utilizados no presente Aviso têm o significado que lhes é atribuído no Capítulo 1 do Regulamento I da Euronext.

*
* * *

1. O Regulamento I da Euronext foi alterado tendo em vista facilitar a implementação do **LiffeClear** no Mercado de Derivados de Londres. As regras foram objecto de alteração de forma a permitir que a LIFFE A&M possa assumir a função de contraparte central das Operações da LIFFE sendo certo que os Membros devem ter em atenção que os serviços de compensação relativos a outras Operações permanecem inalterados e continuarão a ser prestados pela LCH.Clearnet S.A.. As alterações são as seguintes:

- A definição de Câmara de Compensação foi substituída pelo conceito de Organização Responsável pela Compensação;
- A Secção 2.5. (Acordos de Compensação).

Estas novas disposições do Regulamento I da Euronext entrarão em vigor no dia 8 de Dezembro de 2008.

2. O Regulamento I da Euronext foi igualmente alterado tendo em vista a inserção das alterações devidas por força da implementação do projecto relativo à *Universal Trading Platform (UTP)*. As novas regras são:

- As constantes do Capítulo 4bis relativas a Ofertas (secção 4.2.);
- As constantes do Capítulo 4bis relativas a Mecanismos de Protecção da Negociação (regra 4403).

A implementação do referido projecto ocorrerá por etapas:

- A migração dos livros de ofertas de Obrigações para o *UTP* ocorrerá a 8 de Dezembro de 2008;
- A migração dos livros de ofertas de ETFs e de Acções ocorrerá a 16 de Fevereiro de 2009, e
- A migração dos livros de ofertas de Warrants e Certificados ocorrerá em momento ulterior, no decurso de 2009.

Tal implica que a actual versão do Capítulo 4 (por que se rege a actual plataforma *NSC*) coexistirá com o novo Capítulo 4bis por que se rege a plataforma *UTP*. Sempre que uma nova espécie de Valor Mobiliário tenha migrado para a Plataforma *UTP*, os valores mobiliários em causa passam a reger-se pelas novas disposições do Capítulo 4bis. Essas diversas migrações serão anunciadas em devido tempo através de Aviso. A partir do momento em que o processo de migração para a *UTP* se encontre finalizada (assim que todos os Valores Mobiliários tenham migrado para a nova plataforma), o actual Capítulo 4 será eliminado do Regulamento I da Euronext.

3. O Regulamento I da Euronext foi igualmente modificado tendo em vista a implementação do projecto de criação de um Livro de Ofertas Central único (*Single Order Book*). Em especial, tal respeita às seguintes regras:

- Regra 1.1. (Definições) – o conceito novo de Mercado de Referência passou a ser um termo definido e a definição de Entidade Gestora de Mercados da Euronext Competente foi alterada em conformidade;
- As Regras 1.7. (Lei aplicável), 6303 (Decisão pela Entidade Gestora de Mercados da Euronext Competente), 6705/1 (Requisitos adicionais de admissão à negociação de Trackers) e a Secção 6.9 (Medidas Associadas à Admissão à Negociação) foram adaptadas de forma a assumirem o novo conceito de Mercado de Referência;
- Regra 4401/4 foi aditada por forma a estabelecer que as transacções têm lugar, normalmente, no Mercado de Referência, excepto quando, de acordo com a Regra 4404/5, haja um pedido expresso para reportar as Operações em outro Mercado de Valores Mobiliários da Euronext;
- Regra 4501/2 foi alterada por força da Regra 4404/5;
- Regras 61101 e 61102 (Disposições Transitórias) foram eliminadas e substituídas pela nova Regra 61104 que possibilita, caso necessário, à Entidade Gestora da Euronext Competente estabelecer, por Aviso, disposições transitórias relativas à aplicabilidade das disposições do Capítulo 6, incluindo disposições atinentes ao Mercado de Referência.

Estas novas disposições do Regulamento I da Euronext entrarão em vigor a 14 de Janeiro de 2009, sendo que as mesmas surgem claramente identificadas no referido Regulamento através da seguinte menção aposta na margem das regras em causa: “ENTRADA EM VIGOR a 14 de Janeiro de 2009”.

4. Por fim, o Regulamento I da Euronext foi alterado tendo em vista a implementação do Novo modelo de mercado para warrants, numa fase teste. Tal abrange as seguintes Regras do Capítulo 4:
 - Regra 4203/6 foi aditada relativamente às “manifestações de interesse”;
 - Regra 4401/2 foi alterada de forma a incluir disposições sobre o Criador de Mercado.

Enfatiza-se que no novo modelo de mercado para warrants é um requisito que os criadores de mercado estejam presentes 100% do tempo de cada sessão de negociação, e que o facto de os referidos criadores de mercado não atingirem esse requisito pode determinar que os warrants e certificados afectados sejam transferidos para o actual modelo de mercado.

Estas novas disposições do Regulamento I da Euronext entrarão em vigor a 19 de Janeiro de 2009, no âmbito de uma fase de teste de 6 meses, no termo da qual serão objecto de avaliação por parte das autoridades de supervisão.

Estas regras surgem claramente identificadas no referido Regulamento através da seguinte menção aposta na margem das regras em causa: “ENTRADA EM VIGOR a 19 de Janeiro de 2009, no âmbito de uma fase de teste”.

5. O presente Aviso revoga e substitui o Aviso 1-01, tal como alterado e publicado em 30 de Junho de 2008. O novo Regulamento I será publicado a 03 de Dezembro de 2008 passando a estar disponível a partir dessa data no sítio da Euronext na Internet (www.euronext.com).
6. Em devido tempo, a Euronext publicará um Aviso a relembrar as diferentes etapas da entrada em vigor do projecto *UTP*.

*
* *